


REGISTRO GERAL LEGISL.
6822 de 10/10/1996


02 leis
Ass. 

Publique-se Incluir-se em
Pauta por cinco sessões
09/Outubro/1996
RICARDO TRÍPOLI - Presidente

Projeto de lei no. 652 de 1996

EM REVISÃO EM:
- 8 OUT 15 51 S 019787

Declara de Utilidade Pública a entidade que
especifica

FOL. No. 01
PROP. 6822


A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1o. - É declarada de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Presidente Bernardes, com sede em Presidente Bernardes.

Artigo 2o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em 22 de maio de 1973, era criada a APAE de Presidente Bernardes.

Com a finalidade exclusiva de cuidar do problema do excepcional deficiente mental, promovendo atividades em seu benefício, é uma entidade sem fins lucrativos, de caráter assistencial e educativo, já declarada de utilidade pública municipal.

Como meta para o ano de 1996 a entidade pretende terminar as obras do prédio próprio para a instalação da entidade.

Pretende, ainda, aparelhar adequadamente a oficina pedagógica, adquirir aparelhos de fisioterapia, melhorar o tratamento médico, psicológico, social, fisioterápico e odontológico.

Conscientizar o papel da entidade junto à comunidade, dentre outras propostas.

A entidade tem por objetivo atender 40 crianças para o ano de 1997.

Para dar continuidade ao trabalho proposto, necessário se faz que a entidade seja declarada de utilidade pública estadual, para obtenção de apoio financeiro do Governo do Estado.

Concluindo, entendemos plenamente oportuno e justo o presente projeto de lei, esperando que mereça a acolhida de nossos nobres Pares.

Sala das Sessões, em



Deputado MAURO BRAGATO

Divisão de Ordenamento Legislativo

Esta proposição contém

1 assinatura

SDC, 7 / 10 / 1996


Chefe de Seção

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
DE 10 - 10 - 96

Q

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 146ª a 150ª Sessões Ordinárias (de 11/10 a 17/10/96), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 18/10/96.

Q

*A Comissão de
Constituição e Justiça
(art. 31, § 1º, 5 e art. 33, II
do "RM" CEJ).*

27/ outubro / 1996

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA
EM 24/10/96

Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

Senhor Dep. Waldir Pantola
prazo para devolução dentro de 10 dias

30/10/96

[Assinatura]

Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Rui Carlos da Silva
com prazo para devolução dentro de 10 dias

20/11/97

[Assinatura]

GABINETE DO DEPUTADO WALDIR CARTOLA

Fls. 05
R.G. 6822/96

Ao

Expediente das Comissões

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI N°. 652, DE 1996

AUTOR: DEPUTADO MAURO BRAGATO

OBJETO: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE" COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES.

Requeiro a remessa deste projeto de lei ao nobre parlamentar autor da matéria para que se cumpram os requisitos determinados no artigo 1.º da lei n.º 2.574, de 4 de dezembro de 1980, que estabelece as normas para declaração de utilidade pública, a saber:

- 1) comprovação da personalidade jurídica da entidade;
- 2) efetivo e contínuo funcionamento nos 3 (três) anos imediatamente anteriores, dentro de suas finalidades;
- 3) declaração pela autoridade competente da idoneidade moral de sua diretoria;
- 4) estatutos sociais, comprovando a gratuidade dos cargos e a não distribuição, por qualquer forma, direta ou indiretamente, de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados;

11/11/96

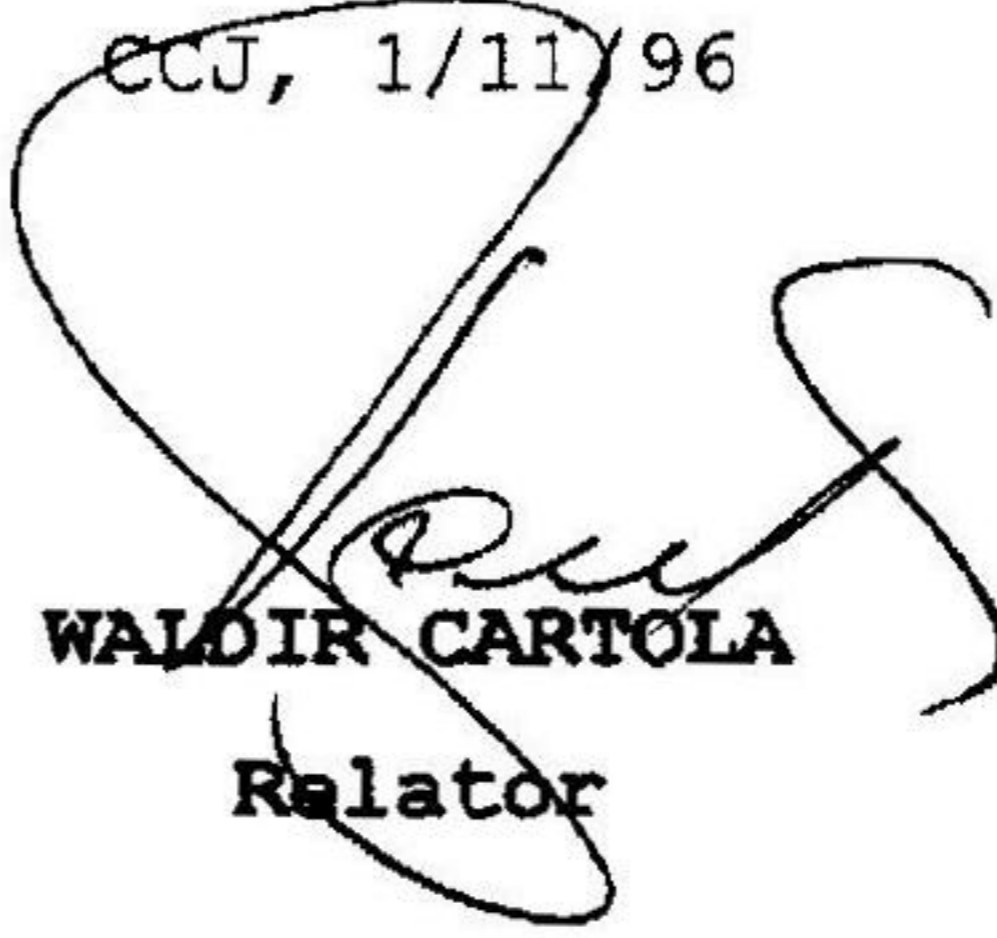
Fl. 06 2
R.G. 6822 96

5) comprovação do exercício de atividades de ensino ou de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artísticas, filantrópicas ou assistenciais de caráter beneficente, caritativo ou religioso, não circunscritas ao âmbito de determinada sociedade civil ou comercial, mediante a apresentação de relatório circunstanciado dos três anos imediatamente anteriores ao pedido de utilidade pública; e

6) publicação, pela imprensa, do demonstrativo da receita obtida e da despesa realizada no período imediatamente anterior.

7) registro nos órgãos competentes do Estado conforme sua natureza e desde que haja exigência de tal formalidade.

O atendimento à presente solicitação possibilitará o exame da matéria e emissão do competente parecer.

CCJ, 1/11/96

WALDIR CARTOLA
Relator

mvm. /



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de P. Bernardes

FUNDADA EM 20/06/1973

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE PRES. BERNARDES

Declaração de Utilidade Pública Municipal Lei 765 de 28/12/1974

Registrada no Cartório de Registros de Imóveis e Anexos N.º 32

INSCRIÇÃO NO CGC(MF) 57.319.063/0001-22

Rua Dr. José da Silva Guerra, s/n - Vila Operária - Fone: (0182) 62-1221

CFP 19.300-000 - PRESIDENTE BERNARDES - SP

**A P A E - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

Folha N.º 08
Proc. N.º RG 6822/96
7
PROCOLO

- PRESIDENTE BERNARDES -

Estatutos atualizados com todas as alterações havidas, devidamente aprovadas em Assembléias e registradas junto ao Cartório de Registro Civil de Presidente Bernardes.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE
— IMÓVEIS E ANEXOS —**


JOSÉ ALEXANDRE IBANEZ
Oficial Interino

MARIA RAQUEL HENRIQUES IBANEZ
LUCIANO PINHEIRO AMADEU
Escrivães

RODRIGO DOMINGUES IBANEZ
- Auxiliar -

☎ 0182 - 62-1004 - Cx. P. 185

1.995

| | | |
|---|--|--|
|  MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO | NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.319.063/0001-22 | |
| | ATIV. PRINCIPAL 80.21 | VÁLIDO ATÉ 30/06/97 |
| NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIAÇÃO | | |
| CPF DO RESPONSÁVEL 165982708-63 | ORÇÃO DA RRF 0810500 - PRESIDENTE PRUDENTE | |
| FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE P BERNARDES | | |
| NOME FANTASIA APAE | | |
| LOGRADOURO R. DR. JOSE DA SILVA GUERRA | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO |
| CEP 19300-000 | BAIRRO/DISTRITO VILA OPERARIA | MUNICÍPIO PRESIDENTE BERNARDES |
| UF SP | | |
| VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC | | |
| M950586 | | |

Folha N.º 41
 Proc. N.º RG 6022/96

 PROTOCOLO